



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Chamamento Publico

Chamamento Publico 46/2026, de 13/08/2026

Propostas de parcerias com a iniciativa privada para apoiar e potencializar o custeio direto da Copa Pinhais de Futsal promovida pela SEMEL.

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEL**, visando à promoção do esporte da inclusão social, da qualidade de vida e do acesso democrático às atividades esportivas, bem como o fortalecimento da participação comunitária e da convivência social, vem, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornar público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, comunicando a todos os interessados que está recebendo propostas de parcerias com a iniciativa privada para apoiar e potencializar o custeio direto da Copa Pinhais de Futsal promovida pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Pinhais, de acordo com as condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de propostas de apoio e patrocínio, a serem apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado, destinadas ao apoio financeiro e/ou ao custeio direto da Copa Pinhais de Futsal, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL, através do Departamento de Esportes - DEPES.

1.2. A Copa Pinhais de Futsal tem por finalidade integrar e fortalecer a amizade entre os participantes, bem como, difundir o hábito da prática desportiva no Município de Pinhais e promover o esporte como resultante das atividades desenvolvidas na comunidade.

1.3. Pelo apoio concedido na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos, o patrocinador ou apoiador não fará jus a pagamento em dinheiro, subvenção, incentivo fiscal ou contraprestação financeira, sendo a única contrapartida assegurada pela Administração Municipal a associação institucional da marca, nome ou imagem do parceiro na competição, observados os princípios da proporcionalidade, impessoalidade e interesse público.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

2. DOS CONCEITOS

2.1. Para os fins deste Chamamento Público, consideram-se:

I – Apoio ou Patrocínio: Modalidade de colaboração prestada por pessoa jurídica de direito privado ao Município de Pinhais, consistente em aporte financeiro e/ou custeio direto de bens e serviços, sem repasse de recursos públicos ao apoiador, destinado ao custeio direto da Copa Pinhais de Futsal.

II – Apoiador ou Patrocinador: Pessoa jurídica de direito privado que, após manifestação de interesse e aceite pela Administração Municipal, colabora institucionalmente com a arbitragem da Copa Pinhais de Futsal, fazendo jus às contrapartidas previstas neste Edital.

III – Proposta de Apoio: Manifestação formal de interesse apresentada pelo potencial parceiro, indicando a forma de apoio pretendida, valores envolvidos, e a concordância com as condições deste Edital.

IV – Contrapartida Institucional: Associação da marca, nome ou imagem do apoiador ou patrocinador da Copa Pinhais de Futsal, por meio de divulgação institucional, nos limites definidos pela SEMEL.

V – Patrocinado: O Município de Pinhais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1. As propostas de apoio deverão ser apresentadas:

I – por meio eletrônico, pelo e-mail esporte@pinhais.pr.gov.br;

II – presencialmente, junto ao Departamento de Esporte, localizado na Rua Onze de Junho nº 637, Centro, Pinhais/PR.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

3.2. As propostas, devidamente assinadas pelo responsável legal e acompanhadas de comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, poderão ser apresentadas durante a vigência deste Chamamento Público. A apresentação da proposta deve observar a compatibilidade com o calendário oficial do Projeto.

3.3. A apresentação da proposta implica aceitação plena, irrevogável e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

I – estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

II – possuam como objeto social a comercialização de cigarros ou bebidas alcoólicas;

III – apresentem propostas incompatíveis com os objetivos do Projeto ou com o interesse público.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. Como contrapartida, o Município de Pinhais assegurará aos apoiadores e patrocinadores a divulgação institucional da marca, nome ou imagem nos materiais de comunicação da Copa Pinhais de Futsal, respeitados os princípios da proporcionalidade, impessoalidade e interesse público.

5.2. A forma, o alcance e os meios de divulgação serão definidos pela SEMEL, conforme a natureza do apoio ofertado.

6. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E ÔNUS FINANCEIRO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

6.1. O apoio formalizado no âmbito deste Chamamento Público não gera vínculo empregatício, societário ou associativo entre o Município de Pinhais e o apoiador ou patrocinador.

6.2. O presente Chamamento Público não implica repasse de recursos públicos nem obrigação financeira por parte do Município.

7. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.1. A SEMEL poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à análise ou execução da proposta.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Chamamento Público não gera direito subjetivo à celebração de parceria, ficando a formalização condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2. O Município de Pinhais poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público, total ou parcialmente, por razões de interesse público ou ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

10.1. O Município de Pinhais compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

10.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução deste Chamamento Público.

Pinhais, 12 de agosto de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Decisões

Decisões 76/2026, de 13/08/2026

DECOL - DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **36991/2026**, torna-se público o **CANCELAMENTO DO REGISTRO** da empresa **TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMÍNIOS PARA EVENTOS LTDA**, relativamente à Ata de Registro de Preços n.º 237/2026, com fundamento no Capítulo 14 (Do Cancelamento Da Ata Ou Do Preço Registrado - item 14.1.1) do referido instrumento e no art. 200, inciso I, do Decreto Municipal n.º 346/2023. **Data da Decisão:** 12/08/2026.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **68719/2025**, a empresa **C.I. CONFECÇÕES LTDA** foi sancionada com as sanções de **ADVERTÊNCIA**, pelo motivo de má qualidade dos produtos entregues no Empenho anterior no 3911/2025, e **MULTA COMPENSATÓRIA** de 3% (três por cento) referente à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, com o montante ajustado para R\$ 244,83 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em razão do afastamento da agravante e aplicação exclusiva da atenuante do art. 266, inciso I, em fase única de dosimetria, segundo os itens 13.2.1, 13.3.1 e 13.3.6.1 do Edital e da Ata de Registro de Preços, Art. 261, inciso I, Art. 262 e Art. 266, inciso I do Decreto Municipal no 346/2023, e artigos 155, inciso I e 156, incisos I e II da Lei Federal no 14.133/2021. **Data da Decisão:** 09/07/2026.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **62328/2025**, a empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi sancionada com a sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro nos itens 4.1 e 5 - Capítulo Sanções do Contrato e itens 19.4.1 e 19.5 do Edital. **Data da Decisão:** 07/07/2026.

Conforme decisão final proferida no Processo Administrativo protocolizado sob o n.º **11619/2026**, a empresa **JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA** foi sancionada com as sanções de **ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA** no percentual de 3% (três por cento), resultando no valor de R\$ 526,60 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente ao descumprimento parcial da obrigação, com fundamento nos itens 11.1 e 11.2 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA - da Ata de Registro de Preços e constante no anexo V do Edital, itens 3.2.1 e 13.3.6.1 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES - da Ata de Registro de Preços constante do Anexo V do Edital, artigo 155, inciso I e Art. 156, incisos I e II da Lei no 14.133/2021, Art. 261, inciso I e artigo 262 do Decreto Municipal no 346/2023. **Data da Decisão:** 07/07/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

Decisões 77/2026, de 13/08/2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 36.170/2026

Com base no “Credenciamento de estabelecimentos de saúde para executar serviços de: Consultas Médicas Especializadas de Ortopedia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia, Pneumologia, Hematologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Dermatologia, Neurologia (Adulto e Pediátrica), Terapia Fonoaudiológica Individual, Psiquiatria e Mastologia, para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob o nº **36.170/2026**, pela empresa **PLURAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações) para **Consultas Médicas Especializadas para a especialidade de cirurgia vascular. Prazo de Vigência: 12/08/2026 a 26/01/2027. Fiscal de Contrato: Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 286/2026. Valor Total: R\$ 6.000.000,00** (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento: 12/08/2026.**

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026 DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 39241/2026

Com base no “Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, destinados a atender a demanda transferida da gestão estadual para o Município de Pinhais-PR”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob o nº **39241/2026**, pela empresa **CLAUDIA DE OLIVEIRA - FISIOTERAPIA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações) para **Consulta de avaliação individual em fisioterapia (presencial por paciente), Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes com Transtorno Respiratório s/ complicações sistêmicas, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no Pré e Pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas, Atendimento Fisioterapeutico nas alterações motoras, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes com distúrbios neurocinético-funcionais s/complicações sistêmicas, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia uroginecológica, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia oncológica, Atendimento Fisioterapeutico em Pacientes no pré/pós cirurgia cardiovascular, Atendimento Fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor. Prazo de Vigência: 12/08/2026 a 23/07/2031. Fiscal de Contrato: Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 286/2026. Valor Total: R\$ 3.600.000,00** (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento: 12/08/2026.**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 38.191/2026

Com base no Credenciamento de estabelecimentos de saúde para contratação de consultas médica-especializadas por meio de Telemedicina nas modalidades de Teleconsulta, Teleinterconsulta e Telerregulação nas especialidades de Neurologia, Reumatologia, Endocrinologia, Pneumologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Psiquiatria e Neuropediatria para a Prefeitura de Pinhais, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **38.191/2026**, pela empresa **DIGITALMEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível nos sites www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para **Consultas Médicas Especializadas para especialidade de Reumatologia**. **Prazo de Vigência:** 12/08/2026 a 03/03/2031. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias **Gestor:** Luciana Serena. **Valor Total:** R\$ R\$ 20.100.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 12/08/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 41.279/2026

Com base no “Credenciamento de clínicas especializadas para o fornecimento de tratamentos terapêuticos a pacientes neurodivergentes do Município de Pinhais-PR”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob o nº **41.279/2026**, pela empresa **BE WELL TERAPIAS INTEGRADAS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações) para **Terapia Fonoaudiológica Individual de Paciente em Reabilitação, Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação, Atendimento individual em Psicoterapia de Paciente em Reabilitação e Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Terapeuta Ocupacional)**. **Prazo de Vigência:** 12/08/2026 a 05/08/2031. **Fiscal de Contrato:** Marcelo Henrique Tobias – Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** R\$1.260.000,00 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 12/08/2026.

Extrato

Extrato 991/2026, de 12/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 029/2026 - Pregão Eletrônico n.º 058/2025 - Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (com amostra) para Prefeitura Municipal de Pinhais. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,724910% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 2.657,40 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

Decreto Municipal 346/2023; **Detentora da Ata:** MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Fiscal da Ata:** Danielle de Lourdes Martinelli, Matrícula n.º 51323-7 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Francielle Camila Tigrinho, Matrícula n.º 112969-4 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 2.657,40. **Data de Assinatura:** 06/08/2026.

Extrato 992/2026, de 12/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 028/2026 - Pregão Eletrônico n.º 058/2025 - Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (com amostra) para Prefeitura Municipal de Pinhais. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,724910% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 2.965,44 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Fiscal da Ata: Danielle de Lourdes Martinelli, Matrícula n.º 51323-7 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: Francielle Camila Tigrinho, Matrícula n.º 112969-4 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 2.965,44. Data de Assinatura: 07/08/2026.

Extrato 993/2026, de 12/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 027/2026 - Pregão Eletrônico n.º 058/2025 - Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (com amostra) para Prefeitura Municipal de Pinhais. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,724910% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 403,36 (Quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA. Fiscal da Ata: Danielle de Lourdes Martinelli, Matrícula n.º 51323-7 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Francielle Camila Tigrinho, Matrícula n.º 112969-4 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 403,36. Data de Assinatura: 06/08/2026.

Extrato 994/2026, de 13/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2026. Prestação de Serviço Técnico para Migração de Dados de Oracle para SQL Server para a Prefeitura Municipal de Pinhais, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinhais. Contratado: Associação Paranaense de Cultura - APC. Justificativa: É inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos(...). Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21. Prazo de Execução: 31/08/2026 a 30/09/2026. Prazo de Vigência: 27/07/2026 à 30/10/2026. Fiscal de Contrato: Luis Armando Rodrigues Andreoli. Fiscal de Contrato Suplente: Fernanda Juliani da Silva. Conforme Decreto 286/2026. Valor Total: R\$ 6.200,00. Data de Ratificação: 27/07/2026.

Extrato 995/2026, de 13/08/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 375/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025. Empresa: R&L COMERCIAL LTDA, de 27/07/2026, constante no Extrato n.º 880/2026, na Edição Ordinária n.º 2250/2026. **Pinhais, 12/08/2026.**

Tornar sem efeito a publicação do extrato do 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 372/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025. Empresa: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, de 27/07/2026, constante no Extrato n.º 888/2026, na Edição Ordinária n.º 2250/2026. **Pinhais, 12/08/2026.**

Extrato 996/2026, de 13/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2026. Prestação de Serviço Técnico para Migração de Dados de Oracle para SQL Server para a Prefeitura Municipal de Pinhais, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Associação Paranaense de Cultura - APC. **Justificativa:** É inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos(...). **Fundamento Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21. **Prazo de Execução:** 31/08/2026 a 30/09/2026. **Prazo de Vigência:** 27/07/2026 à 30/10/2026. **Fiscal de Contrato:** Luis Armando Rodrigues Andreoli. **Fiscal de Contrato Suplente:** Fernanda Juliani da Silva. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 6.200,00. **Data de Ratificação:** 27/07/2026.

Dispensa de Licitação n.º 10/2026. Objeto: Contratação de Licença de Software de Mailing para a Prefeitura Municipal de Pinhais, da Secretaria Municipal de Governo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. **Justificativa:** É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras(...), **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Execução:** 20/08/2026 à 20/08/2027. **Prazo de Vigência:** 21/07/2025 à 20/08/2027. **Fiscal de Contrato:** Mariane Adriane Correia Markevitch. Decreto nº 286/2026. **Valor Total:** R\$ 7.596,00. **Data de Ratificação:** 21/07/2026.

Notificação

Notificação 44/2026, de 12/08/2026

Apresentação de PRAD - SEMMA / SEFIS

Considerando o Art. 4º, inc IV, e o Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.651/2012; o Art. 40, § 4º, da Lei Municipal nº 2.749/2022; e o Art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Considerando o Inquérito Civil nº 0046.23.153402-8 da 2ª Promotoria de Justiça, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Pinhais - Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

Fica o(a) proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel abaixo identificado(a) **NOTIFICADO(A)** para, no **prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da publicação desta, **elaborar e apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD**, referente à(s) nascente(s) localizados no imóvel. O PRAD deverá ser elaborado por profissional técnico habilitado, nos moldes da Portaria nº 17/2025, do Instituto Água e Terra - IAT e protocolado via e-protocolo junto ao IAT.

Após a protocolização do PRAD, enviar o número do protocolo à Fiscalização Ambiental pelo e-mail meioambiente@pinhais.pr.gov.br ou pessoalmente no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA (Rua Cairo, nº 76, bairro Pineville).

O descumprimento da presente notificação acarretará na aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), prevista no art. 48, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis, criminais e judiciais cabíveis.

Esta notificação não implica reconhecimento de propriedade definitiva, conforme Parecer Nº 197/2026 - PROGE, servindo estritamente para fins de manejo ambiental.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: GRACIOSA IMOVEIS S C LTDA

CAD. ÚNICO: 573663

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 857/2026

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: ESTRADA ECOLÓGICA DE PINHAIS , Nº 3870, BAIRRO JARDIM KARLA

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: **(41) 99234-5168.**

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

Resolução 3/2026, de 13/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDPcD - COMISSÃO PROCESSO ELEITORAL

RESOLUÇÃO DE Nº003/2026 - CMDPcD

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para a escolha de representantes da sociedade civil destinados à recomposição das cadeiras vacantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhais - CMDPcD, para complementação do mandato vigente Gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.294, de 15 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD eleitos para compor a Comissão Eleitoral, a qual coordenará o processo de recomposição das cadeiras vacantes da representação da sociedade civil para a complementação do mandato da Gestão 2025-2027:

I. Representante não Governamental: Andréa Paola de Freitas Massetti, CPF nº ***.648.969-**;

II. Representante Governamental: Eliane Inês Jacomel, matrícula nº 3727-0.;

III. Representante Governamental: Marcia Orica dos Santos Conon, matrícula nº 845655-0.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Eleitoral encerrar-se-ão com a apuração dos votos e a proclamação do resultado na Assembleia Geral de Eleição.

Art. 3º A participação da(o) Conselheira(o) na Comissão Eleitoral é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A assessoria técnica da Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CMDPcD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 12 de agosto de 2026.

Heloyza Siqueira Mauad

Presidente(a) do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhais
Gestão 2025/2027

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Portaria





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

Portaria 63/2026, de 13/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 63/2026

"Torna público período de férias"

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o período de férias do servidor:

I – FÁBIO EDUARDO JANISZEWSKI, matrícula nº 66214; 10 dias de saldo de férias, fruição no período de 15/09/2026 a 24/09/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

Portaria 64/2026, de 13/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 64/2026

"Torna público período de férias"





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2263 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 13 de Agosto de 2026

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o período de férias do servidor:

I – MIRNA ALEXANDRA HAUTH FERREIRA, matrícula nº 102752; 10 dias de abono pecuniário e 20 dias de férias, com fruição no período de 14/09/2026 a 03/10/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhaais, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário

